



## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### Decretos

##### DECRETO N.º 4328

De 29 de março de 2023.

Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Batatais, em virtude do falecimento do Ex-servidor público da Prefeitura Municipal de Batatais e autor do Código Tributário Municipal, Ilustríssimo Senhor Sebastião Roberto Alliprandini.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-funcionário público e autor do Código Tributário Municipal, Sebastião Roberto Alliprandini, ocorrido em 29/03/2023;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que, nesse momento, enlutece toda a comunidade batataense;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade, que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pela sua figura, ao longo de sua grande jornada, como funcionário público e autor do Código Tributário Municipal, atuando diretamente na melhoria da qualidade de toda nossa população;

CONSIDERANDO a importante atuação como Advogado, Contador e Presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) Batatais, deixando um legado importante para a cidade, especialmente no campo do direito;

CONSIDERANDO, finalmente, o inegável dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, sua trajetória, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram de alguma forma para o bem-estar da coletividade.

#### DECRETA

Art. 1.º. Fica decretado LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Ilustríssimo Ex-funcionário público e autor do Código Tributário Municipal, SEBASTIÃO ROBERTO ALLIPRANDINI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos dias previstos no caput deste artigo, o Pavilhão Nacional será hasteado em funeral.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

##### DECRETO Nº 4325

De 21 de março de 2023.

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho responsável por coordenar, mobilizar e elaborar o Plano Municipal de Busca Ativa Escolar e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da

sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que são princípios a orientar a ação administrativa dos entes federados no sentido da concretização do direito à educação, dentre outros, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar, com absoluta prioridade, dentre outros, o direito à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à liberdade;

CONSIDERANDO que a garantia de absoluta prioridade compreende, entre outras, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas de forma intersetorial, com participação do poder público e da comunidade;

CONSIDERANDO as experiências e ações já realizadas no município, que demandam a sistematização de fluxos e sua documentação.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho responsável pela coordenação, mobilização e elaboração do Plano Municipal de Busca Ativa Escolar de Batatais-SP, constituído da seguinte forma:

a) Secretaria Municipal de Saúde

Maristela de Sousa

CPF: 252.376.888-70

Silvana Frezza Pisa

CPF: 037.933.528-03

Rogério Donizeti Tercal

CPF: 374.748.178-70

b) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aline Cristina Duarte

CPF: 384.266.228-95

Ana Paula Pereira Jardim

CPF 199.585.488-36.

Antonio Claret Dal Picolo Junior

CPF: 199.478.428-86.

c) Secretaria Municipal de Educação

Márcia Altina Bonfá da Silva

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

#### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais

Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças

Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente  
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município

Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação

Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo

Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município

Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania

Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico

Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer

Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lança  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

#### ASSINATURA ELETRÔNICA

# Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Quarta-feira, 29 de Março de 2023.

2

CPF: 245.801.088-17  
Letícia Oliveira Melani  
CPF n.º 362.328.228-62.

d) Conselho Tutelar  
José Edimir da Silva  
CPF: 020.157.968-51  
Rafael de Mello Santos

CPF: 364.711.978-45  
e) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Raissa Abirached Arantes Boldrin  
CPF: 389.994.998-63  
Natália Cristina Batista  
CPF: 312.042.298-30

Art. 2º - O Grupo de Trabalho poderá convidar outros técnicos e representantes da sociedade para participar das discussões e elaboração do Plano.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar o Documento base com diagnóstico e propostas em até 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
EM 21 DE MARÇO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO GABINETE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
NA DATA SUPRA.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

## Diário Oficial

**Da Estância Turística de Batatais-SP**

**Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021**

**Decreto n.º 4054, de 06/10/2021**

**[www.batatais.sp.gov.br/diariooficial](http://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial)**

## PUBLICAÇÕES

**E-mail [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)**

**Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 –**

**Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP**